

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.637, de 05/09/2017

Processo: 77.987

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa



fls.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Diretoria l	Prazos: Comissão Relator projetos 20 dias 7 dias				
	projetos 20 dias 7 dias vetos 10 dias -				
A Consultoria Jurídica. orçamentos 20					
(contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias				
, pi	Pare				
0 <i>y</i> 10	COURT NO. 182 QUORUM: M				
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:			
	☐ favorável ☐ cont				
A CJV.	avoco	□CFO □CDCIS □CECLAT			
	П	CIMU COSAP COPUMA			
A-Z		Outras:			
Diretor Legislativo	7~				
06/06/2047 Presidente		Relator			
	06 06 3017	06 06 2017			
	avoco	contrário			
À					
		contrario			
Director I opiolotivo	Positions	Relator / /			
Diretor Legislativo / /	Presidente / /				
	avoco	favorável			
λ	avecs				
		contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator			
/ /	/ /	/ /			
	□ avoco	☐ favorável			
À	avoco favorável contrário				
	□	Contraino			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator			
/ /	/ /	/ /			
,	avoco favorável				
À					
	□	contrário			
Diretor Legislativo	Presidente	Relator			
/ /	Presidente / /	/ /			





A M. JUNDIRI (NL.) 06/Jan/2017 05:00 077987

P 23845/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões Indicadas:

APROVADO

Presidente

0509177

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 1°. É concedido ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA - Cidadão Jundiaiense

mudou-se para Jundiaí em 1991. Trabalhou com seu pai na área da construção civil e, depois, ingressou na área de segurança, atuando junto a bairros e comércios. Foi batizado nas águas em 1988 e ao longo de sua caminhada cristã foi líder em Braganca Paulista e em Jundiaí, entre 1994 e 2004. Cursou Teologia em Jundiaí. Separado ao diaconato em 1997 e ao presbitério em 2004, e atuou como dirigente em algumas congregações, como Jardim Sorocabana, Parque Centenário e Castanho. Atualmente orienta os jovens da congregação do Jardim do Lago, exercendo importante liderança e contribuindo com a educação e formação das novas gerações.





(PDL n°. 1.710 - fls. 2)

Assim, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 01/06/2017

/phof



Câmara Municipal de Jundiaí



BIOGRAFIA MARCIO ELIAS BAPTISTA

Pilho de nascido en na cidade de Desde criança trabalhou com seu pai na área de construção civil, pois seu pai é mestre de obra pedreiro. Mudou-se para Jundiaí no dia 1 de julho de 1991. Em Jundiaí ingressou na área de segurança tomando conta de bairros e comércios. Atua na área de segurança até hoje.

Nascido em um lar cristão em Bragança Paulista foi batizado nas águas por imersão em 14 de fevereiro de 1988 em Bragança. Ao longo de sua caminhada cristã foi líder de jovens por dois anos em Braganca paulista. Em Jundiaí foi líder de jovens entre 1994 e 2004, separado ao diaconato em 1997 e ao presbitério em 2004, atuou como dirigente em algumas congregações em Jundiaí: Jardim Sorocabana em 2008, Parque Centenário de 2009 a 2011, e Castanho em 2016. (provisório). Atualmente está novamente como líder de jovens na congregação do Jardim do Lago desde 2016.

Casado com

Cursou teologia pela ETEQS (Escola Teologia Pastor Eliseu Queiroz de Souza) em Jundiaí nos anos de 1995 e 1996.

(Para secretaria)

Endereço

CEP

Fones



Câmara Municipal de Jundiaí



PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 182

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.710

PROCESSO Nº 77.987

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- 4. Deverá ser ouvida tão some ite a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.l.).









5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de junho de 2017.

Konaldo Salles Vieira Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

// / Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Elvis Brassaroto Aleixo Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.987

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 1.710, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Presbitero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Presbítero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.

06 106/17

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS "ADRIANO SANTAÑA DOS SANTOS "DIKA"

EDICARIAS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

MARCELO GASTALDO Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 77.987

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Presbitero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º. É concedido ao Presbitero MARCIO ELIAS BAPTISTA o título de Cidadão Jundiaiense.
 - Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO RUDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.710

Juntadas:	b-palos em	osloeli	70-16	6/07 un 01/0	6/17/18:
Ph 8	em 2/6/	17 Jel	je flori	19 Em 06.	69/13
		 .			
-					
			-		
-					
Observações:					
				-	